



República Democrática de São Tomé e Príncipe
Presidente

Decreto Presidencial nº. 6 /2018

Tendo em consideração a necessidade de se autorizar a entrada e permanência no território nacional, do Navio Patrulha Oceânico Brasileiro “ Amazonas”(P-120), de 14 a 18 de Março de 2018, no âmbito da Missão “OBANGAME EXPRESS 2018”;

Atendendo que nos termos da alínea n), do artigo 97º, da Constituição da República, a Assembleia Nacional deliberou dar assentimento, conforme consta da Resolução nº. 100/X/2018, de 09 de Março de corrente;

Nestes termos, no uso das competências que me são conferidas pela alínea h), do artigo 80º e artigo 84º, ambos da Constituição da República, decreto o seguinte:

Artigo 1º

Autorização

É autorizada a entrada e permanência no território nacional, do Navio Patrulha Oceânico Brasileiro “ Amazonas”(P-120), de 14 a 18 de Março de 2018, no âmbito da Missão “OBANGAME EXPRESS 2018”;

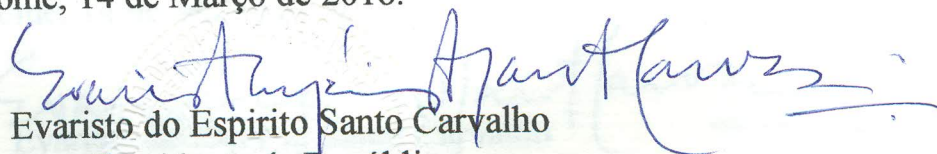
Artigo 2º

Entrada em Vigor

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Feito em São Tomé, 14 de Março de 2018.


Evaristo do Espírito Santo Carvalho
Presidente da República

